



Rubrica

Fls. 1699

Classif. P.A.

38310/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO N° 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 000924/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.310/2019

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe - unidade II

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Artur de Macedo Junior, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Avenida Salgado Filho, 2809 – Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - CNPJ 05.239.684/0003-64.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola , totalizando 113 vagas, sendo 8 vaga(s) de berçário I e/ou II, 27 vaga(s) de maternal e 78 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 113 vagas, sendo 8 vaga(s) de berçário I e/ou II, 27 vaga(s) de maternal e 78 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola .

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 84.257,90 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 337.031,60 (trezentos e trinta e sete mil, trinta e um reais e sessenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 379.160,55 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 337.031,60 (trezentos e trinta e sete mil, trinta e um reais e sessenta centavos)– correspondente ao subsídio para



Rubrica  Fls. / 100
Classif. P.A. 38310/2019

manutenção da unidade escolar e R\$ 42.128,95 (quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 8.425,79 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) e a diferença correspondente a R\$ 33.703,16 (trinta e três mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024 e 2025	Maio	R\$ 33.703,16	R\$ 8.425,79
	Setembro	R\$ 33.703,16	R\$ 8.425,79
2026	Maio	R\$ 33.703,16	R\$ 8.425,79

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.724.480,58 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 1.153.310,54 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 1 de abril de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Artur de Macedo Junior
Presidente
RG: nº 44.544.881-7
CPF: nº 364.845.458-71

Instituto Educacional e Ação Social Guadalupe -
unidade II